



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281-CEP 90.030-040 –Porto Alegre/RS- Tel. (51) 3930-6002 -www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

EDITAL Nº 037/2017

APOIO AOS DISCENTES DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO ÂMBITO DA PESQUISA E INOVAÇÃO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a [Instrução Normativa Proppi Nº 02 de 04 de abril de 2017](#), torna público o **Edital IFRS nº 037/2017 – Apoio aos Discentes de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* em Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos no Âmbito da Pesquisa e Inovação, do IFRS - campus Porto Alegre.**

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de discentes de programas de pós-graduação *stricto sensu* do IFRS – campus Porto Alegre, **vinculados obrigatoriamente aos Grupos de Pesquisa e a projetos de pesquisa institucionalizados, vigentes ou encerrados** na apresentação de trabalhos em eventos.
- 1.2. Contribuir para a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito dos grupos de pesquisa do IFRS.

2. DA VIGÊNCIA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2017.
- 2.2. As modalidades de auxílio do referido programa correspondem à apresentação de trabalhos em eventos realizados em âmbito regional, nacional e internacional.
- 2.3. O montante financeiro destinado a atender as solicitações deste edital corresponde a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), oriundo do orçamento previsto pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi).
 - 2.3.1. O atendimento às solicitações de auxílio está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.
 - 2.3.2. Caso a totalidade de recursos não seja utilizada deste Edital, os recursos remanescentes serão reaproveitados em outra ação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* do campus Porto Alegre.
- 2.4. O auxílio financeiro limita-se a 01 (uma) apresentação de trabalho deste Edital, por discente, observando-se os recursos financeiros disponíveis para este tipo de auxílio. Em caso de mais de 1 (um) autor no trabalho inscrito no evento, a Instituição apoiará a participação de apenas 1 (um) solicitante.
 - 2.4.1. É vedada a utilização de recursos deste edital, simultaneamente para o mesmo evento, com recursos oriundos de edital lançado pelo *campus*, vinculado a [Instrução Normativa Proppi Nº 02 de 04 de abril de 2017](#).
- 2.5. Os valores máximos destinados ao Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, fixados para este edital, são descritos a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281-CEP 90.030-040 –Porto Alegre/RS- Tel. (51) 3930-6002 -www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

- Exterior (países sul-americanos): até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- Exterior (demais países): até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- Região Norte e Nordeste: até R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);
- Região Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- Região Sul (Santa Catarina e Paraná): até R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- Região Sul (Rio Grande do Sul) até R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2.6. Os itens financiáveis são: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres e serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição; despesas com hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas).

3. DOS REQUISITOS E DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

3.1. O discente deverá atender aos seguintes requisitos para solicitação:

- a) estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação *stricto sensu* do campus Porto Alegre - IFRS;
- b) possuir frequência mínima, prevista legalmente, nos componentes curriculares em que estiver matriculado;
- c) participar ou ter participado, no ano vigente ou em anos anteriores, de projeto de pesquisa e inovação no âmbito do IFRS;
- d) fazer parte de Grupo de Pesquisa do IFRS, certificado pela Proppi;
- e) ser o autor ou estar entre os autores do trabalho de pesquisa a ser apresentado no evento.

3.2. A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser entregue e protocolada no Setor de Protocolo, e enviados para o email dpi@poa.ifrs.edu.br (cópias digitalizadas).

3.3 O prazo de solicitação deverá ser de, no mínimo, **trinta (30) dias antes** da data de início do evento através da entrega, ao Setor de Protocolo, de formulário e documentação exigida.

3.4 A entrega da documentação física de solicitação ao Setor de Protocolo, bem como o envio para o e-mail (dpi@poa.ifrs.edu.br), deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) formulário, em formato PDF, de submissão da proposta (Anexo I);
- b) currículo *Lattes*, em formato PDF, com data de atualização a partir de 01/01/2017;
- c) resumo do trabalho, em formato PDF, que deve conter o título, autores, instituição e apoio financeiro. Caso o resumo ainda não tenha sido enviado até o momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio por e-mail (verificar item 3.2) deste documento até 15 (quinze) dias antes do início do evento;
- d) carta de aceite do trabalho ou documento equivalente, em formato PDF. Caso a carta de aceite não esteja disponível no momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio para o e-mail dpi@poa.ifrs.edu.br deste documento até 15 (quinze) dias antes do início do evento;
- e) carta de vínculo com projeto de pesquisa e ciência do orientador do discente (Anexo II), em formato PDF;
- f) comprovante de matrícula e atestado de frequência, em formato PDF, emitidos pelo setor de registros acadêmicos ou setor equivalente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281-CEP 90.030-040 –Porto Alegre/RS- Tel. (51) 3930-6002 -www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

g) cópia digital do cartão do banco ou comprovante de abertura de conta corrente, em nome do discente, em formato PDF.

3.5 O discente poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação, encaminhando e-mail com justificativa à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (verificar lista do item 3.2), a qual encaminhará à CAGPPI.

4. DA ANÁLISE E DA EXECUÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

4.1. As solicitações de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos de pesquisa em eventos científicos, após serem recebidas pela Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, serão analisadas pela CAGPPI do campus Porto Alegre.

4.2 Serão aprovadas mediante a disponibilidade de recursos as propostas inscritas que atenderem a todos os requisitos presentes na regulamentação citada neste edital, tendo como critério de prioridade da ordem de entrega, considerando data e hora de registro do processo no Setor de Protocolo.

4.2.1 A entrega posterior de documento, para complementar a solicitação, acarreta em realocação do pedido de auxílio para o final da fila.

4.2.2 A falta de documento constante neste Edital implicará a não homologação da solicitação pela CAGPPI.

4.3 A classificação e a relação das propostas aprovadas com recursos financeiros do presente edital será divulgada no link “Editais de Auxílio a Eventos” da aba “Pesquisa” da página eletrônica do campus Porto Alegre - IFRS (<http://www.poa.ifrs.edu.br>).

5. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As solicitações de auxílios serão financiadas com recursos próprios do IFRS, os quais serão repassados da Proppi ao *campus* de origem da proposta aprovada, para execução.

5.2. Caberá ao Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação encaminhar o processo relativo à solicitação do auxílio ao Diretor de Administração e Planejamento do *campus* e solicitar, por meio de memorando, o depósito do recurso financeiro na conta corrente do discente.

5.3. O depósito do auxílio estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros no *campus*, excepcionalmente, podendo ocorrer em data posterior ao evento.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser apresentada à CAGPPI em **até 10 (dez) dias** após o último dia do evento, por meio de entrega à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, de cópia impressa e digitalizada dos seguintes documentos:

a) Formulário de prestação de contas (Anexo IV);

b) documentos referentes às despesas, com nome e CPF do discente, conforme [Instrução Normativa Proppi Nº 02 de 04 de abril de 2017](#);

c) comprovante de apresentação do trabalho.

6.2. Os documentos referentes às despesas deverão ser emitidos com as datas correspondentes ao período de participação no evento, considerando o período de deslocamento.

6.3. Todas as despesas, cujos valores estiverem em moeda estrangeira, deverão vir acompanhadas da cotação da moeda no dia da compra, considerando a cotação do Banco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281-CEP 90.030-040 –Porto Alegre/RS- Tel. (51) 3930-6002 -www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

Central do Brasil, com a conversão já realizada para reais.

6.4. Cabe à CAGPPI deliberar sobre a prestação de contas em até 15 (quinze) dias da entrega da documentação.

6.5. Em caso de necessidade de adequações apontadas pela CAGPPI através do preenchimento do Formulário de avaliação da prestação de contas (Anexo V), o discente terá um prazo de 05 (cinco) dias para resolver as pendências apontadas.

6.6. Nos casos em que o montante das despesas apresentadas na prestação de contas for inferior ao total do auxílio pago ao discente, o mesmo deverá restituir o valor excedente através de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro do prazo previsto para prestação de contas.

6.7 Os documentos originais da prestação de contas deverão permanecer na Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação para arquivamento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão decididos pela CAGPPI do *campus* Porto Alegre.

7.2. A Proppi e a CAGPPI do respectivo *campus* não se responsabilizarão pelo financiamento de atividades, cujo orçamento exceda o valor previsto neste edital, limitando o seu apoio única e exclusivamente ao valor aprovado.

7.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Porto Alegre, 14 de julho de 2017.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281-CEP 90.030-040 –Porto Alegre/RS- Tel. (51) 3930-6002 -www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA (*PREENCHIMENTO DO DISCENTE – Stricto Sensu*)

a. Identificação do projeto ao qual a proposta está vinculada:

Título do Projeto	
Edital	

b. Identificação do coordenador do projeto:

Nome:	
Enquadramento Funcional	() Servidor Docente () Servidor Técnico Administrativo
CPF:	SIAPE:
Tel.: ()	Cel.: ()
E-mail	
Unidade (<i>Campus</i>)	
Grupo de pesquisa do IFRS	

c. Identificação do discente apresentador do trabalho:

Nome:		
Tel.: ()		Cel.: ()
CPF:		
E-mail		
Unidade (<i>Campus</i>)		
Grupo de pesquisa do IFRS		

d. Identificação do evento*:

Nome do Evento:			
Título do trabalho:			
Cidade:	UF:	País:	
Período de inscrição:			

**Apresentar cópia de identificação do evento (folder, convite, site, outro).*

e. Abrangência do evento*:

<input type="checkbox"/> No Brasil/Nacional
<input type="checkbox"/> No Brasil/Regional
<input type="checkbox"/> No Brasil/Internacional
<input type="checkbox"/> No exterior/Internacional

**Em eventos conjuntos será considerada a maior abrangência, quando descrita no nome do evento.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281-CEP 90.030-040 –Porto Alegre/RS- Tel. (51) 3930-6002 -www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

Período de realização do evento e deslocamento para o local do evento:		
Evento	Início (dia/mês):	Final (dia/mês):
Deslocamento	Ida (dia/mês):	Volta (dia/mês):

g. Recursos financeiros solicitados:

Itens financiáveis: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres, serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição e despesas com hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas).	Valor solicitado em R\$:
---	---------------------------------

h. Dados bancários:

Banco:		
Agência:		Conta Corrente (titularidade do discente):

() Declaro que estou ciente das normas e critérios do Edital IFRS Nº 037/2017 ao ser contemplado com o auxílio solicitado.

() Declaro que não fui contemplado em qualquer outro edital do IFRS ou outras agências fomento para apresentação de trabalhos para o evento científico objeto desta solicitação.

Assinatura do Discente

Assinatura do Coordenador do Projeto/Orientador

2. ANÁLISE DA PROPOSTA
(PREENCHIMENTO CAGPI)

- O discente está regularmente matriculado em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> do IFRS?	() SIM () NÃO
- O trabalho é oriundo de projeto de pesquisa institucionalizado?	
- O discente está cadastrado em grupo de pesquisa do CNPq no período da presente solicitação?	() SIM () NÃO
- Os documentos apresentados estão de acordo com o exigido neste Edital?	() SIM () NÃO

Assinatura do Presidente da CAGPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281-CEP 90.030-040 –Porto Alegre/RS- Tel. (51) 3930-6002 -www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

ANEXO II

CARTA DE VÍNCULO COM PROJETO DE PESQUISA E CIÊNCIA DO ORIENTADOR

À Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Declaro que eu, _____, Coordenador/Orientador
do _____ projeto _____ de _____ Pesquisa
_____ ,
devidamente cadastrado no IFRS, tenho ciência de que o discente
_____, pertencente à equipe de execução do projeto, pleiteia
participar do evento _____, que será realizado no período de
_____ à _____ de _____ de 20__ em _____ com carga
horária de ____ horas. Declaro ainda que o discente não finalizará o curso até a data de
realização do evento.

_____[Cidade]____, ____[dia]____ de ____[mês]____ de ____[ano]____.

_____(assinatura)_____
Nome completo do coordenador/orientador

_____(assinatura)_____
Nome completo do discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281-CEP 90.030-040 –Porto Alegre/RS- Tel. (51) 3930-6002 -www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

		SOMA DOS GASTOS EM R\$	

_____, ____/____/____.
(Local) (Data)

Assinatura do discente

Assinatura do coordenador do projeto/orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281-CEP 90.030-040 –Porto Alegre/RS- Tel. (51) 3930-6002 -www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Título do Trabalho:

Coordenador:

Servidor solicitante:

Local do evento:

Valor limite:

Valor utilizado:

Entregou prestação de contas no prazo? () Sim () Não

Valor aprovado:

CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Sim	Não	Não se aplica
A prestação de contas está preenchida corretamente?			
Apresentou comprovação de despesas com passagens aéreas?			
Apresentou comprovação de despesas com passagens terrestres?			
Apresentou comprovação de despesas com taxas de inscrição?			
Apresentou comprovação de despesas com hospedagem?			
Apresentou comprovação de despesas com alimentação?			
Apresentou comprovação de despesas com transporte individual ou serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada?			
Entregou certificado de apresentação do trabalho no evento?			

Prestação de contas:

() Aprovada

() Reprovada

() Aguardando adequações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281-CEP 90.030-040 –Porto Alegre/RS- Tel. (51) 3930-6002 -www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

Observações da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

_____, ____ de _____ de 201__.

Presidente da CAGPPI do *campus*